



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 9079623110000643.000038/2024-52

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Dispensa de Licitação CRCPR nº 25/2024
Proc. SEI 9079623110000643.000038/2024-52

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ E A CURUPIRA S.A., QUE TEM POR OBJETO O LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA WHATSAPP BUSINESS (BLIP).

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 134) e mais, em face do contido no contrato administrativo oriundo da Dispensa de Licitação nº 25/2024, resolve proceder ao apostilamento do contrato, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor unitário das mensagens aplicável ao caso concreto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES UNITÁRIOS

Considerando o reajuste realizado pela Meta do Brasil, a qual alterou os valores unitários aplicáveis às mensagens trafegadas na plataforma Whatsapp Business, atualiza-se que o valor unitário de mensagens nos seguintes termos: (a) Conversa de marketing: R\$ 0,54; (b) Conversa de utilidade: R\$ 0,10; (c) Conversa de serviço: R\$ 0,25; e (d) Conversa de autenticação: R\$ 0,26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado atualizado do contrato para a ser de R\$ 52.064,00 (cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais), pagos em parcelas mensais estimadas de R\$ 4.338,67 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes.

Este apostilamento é parte integrante do contrato administrativo originado da Dispensa de Licitação n. 25/2024.

Curitiba/PR, 17 de setembro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN

Presidente
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 18/09/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502361** e o código CRC **D8B64AF9**.

Referência: Processo nº 9079623110000643.000038/2024-52

SEI nº 0502361